



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ANEXO VII RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021**

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina como prestação de contas anual a que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina está obrigado nos termos do art. 58, art. 59 e art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e considerando a Lei Federal nº 11.107/2005 regulamentada pelo Decreto nº 6.017 que atribui aos Tribunais de Contas a fiscalização contábil, operacional e patrimonial dos consórcios públicos, constituído elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 20/2015.

Joinville - Santa Catarina

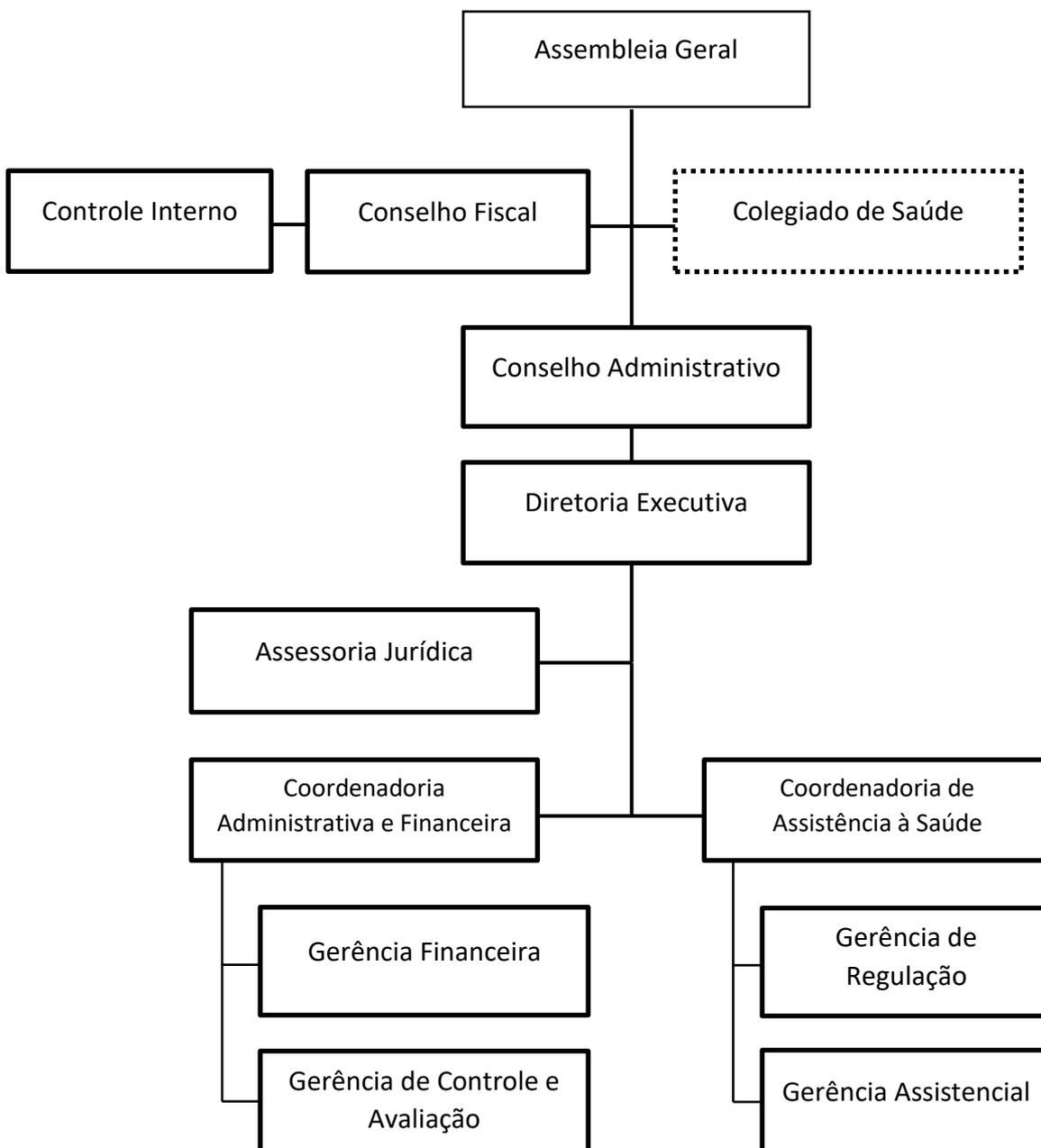
29/03/2021



**I – Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada;**

**a) Estrutura Orgânica: Organograma**

Organograma do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC





## **b) Estrutura de Pessoal**

A Controladoria Interna do Cisnordeste/SC apresenta a seguinte estrutura:

### **Quadro 1 – Estrutura de Pessoal do Sistema de Controle Interno**

| <b>Servidor</b>                | <b>Cargo</b>  | <b>Atribuições no Controle Interno</b>                           |
|--------------------------------|---|--|
| Alessandro Pereira Ramos       | Controlador Interno Interino até a data 03/06/2020. | Coordenação, planejamento, normatização e controle da Autarquia. |
| Kalinka Caroline Godoy Grisang | Controlador Interno                                 | Coordenação, planejamento, normatização e controle da Autarquia. |

De acordo com o quadro acima, atualmente a Controladoria Interna do Consórcio é composta por uma empregada pública, bacharel em Ciências Jurídicas e pós-graduada em Controle Interno no Setor Público Municipal, do quadro efetivo – cargo Apoio Logístico, ocupante de função gratificada. A nomeação da empregada pública permanente realizou-se por meio da Resolução n° 01/2017, de 01 de março de 2017 (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM). Também de acordo com o quadro acima, em caráter interno a Controladoria Interna do Consórcio foi substituída por empregado público, bacharel em Ciências Econômicas e Gestão Pública, do quadro efetivo – cargo agente administrativo, ocupante de função gratificada. A nomeação do empregado público permanente realizou-se por meio da Resolução n° 26/2019, de 04 de outubro de 2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM). A substituição ocorreu em função de licença maternidade de 6 (seis) meses e mais 2 (dois) meses de férias.

## **b) Procedimentos de Controle adotados**

Dentre o rol de procedimentos de controles adotados, pode-se destacar, conforme Quadro 2.



**Quadro 2 – Procedimentos de Controle adotados**

| <b>Data</b> | <b>Espécie</b>          | <b>Finalidade</b>  |
|-------------|-------------------------|--|
| 18/02/2020  | Normatização nº 01/2020 | A Normatização nº 01/2020 estabelece como deverá ser realizado o processo de Atestado de Capacidade Técnica de Editais, Licitações e Contratações. Além da normatização foi elaborado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica para maior facilidade no processo. |
| 19/02/2020  | Normatização nº 02/2020 | A Normatização nº 02/2020 Obrigatoriedade de Cadastramento no SICAF em Editais de Licitações e Contratações tem por finalidade melhorar a padronização dos procedimentos licitatórios.   |
| 26/06/2020  | Normatização nº 03/2020 | A Normatização nº 03/2020 estabelece os procedimentos relacionados a Ouvidoria do CISNORDESTE/SC.  |

**c) Forma/meio de comunicação/ integração entre as unidades**

As comunicações internas são feitas de maneira formal (Circular Interna, Memorando, Parecer), porém também são utilizados e-mails, telefones e interações pessoais. Para os procedimentos que transitam por mais de um setor, como por exemplo entre os municípios consorciados e o consórcio, são utilizados instrumentos de comunicação conforme o relacionado no Quadro 3.

**Quadro 3 – Comunicação e integração**

| <b>Data/periodicidade</b> | <b>Espécie</b> | <b>Finalidade</b>  |
|---------------------------|----------------|--|
| Diariamente               | E-mail         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações relativas ao Consórcio; Exemplo: Atas de reuniões anteriores, ponto facultativo, recesso, agendamento de reuniões,</li></ul> |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

|             |                               |  |
|-------------|-------------------------------|--|
|             |                               | treinamentos, documentos solicitados e outros.   |
| Anual       | Ofício                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhamento do Contrato de rateio aos municípios consorciados;</li> <li>• Relatório de atividades encaminhado às Câmaras de Vereadores;</li> <li>• LOA encaminhada aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores;</li> <li>• LDO encaminhada aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores;</li> <li>• Imposto de Renda Retido sobre os rendimentos pagos pelo Consórcio encaminhado aos contadores.</li> <li>• Solicitação de documentos para renovação do contrato com prestadores de saúde (clínicas e hospitais).</li> </ul> |
| Trimestral  | Ofício                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Solicitação da PFO – Programação de Cotas Físico Orçamentária aos municípios;</li> </ul>  |
| Mensal      | Ofício                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Repasse (documento) encaminhado aos Secretários Municipais de Finanças;</li> </ul>  |
| Bimestral   | Ofício                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Devolução dos Protocolos de confirmação de pedido e de encaminhamentos médicos dos pacientes aos respectivos municípios;</li> <li>• Prestação de contas aos contadores.</li> </ul>  |
| Mensal      | Weknow Bussiness Intelligence | <ul style="list-style-type: none"> <li>• É uma ferramenta de gestão. Tem como objetivo o envio de indicadores aos gestores da saúde.</li> </ul>  |
| Diariamente | Saudetech                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar cota física e saldo financeiro;</li> <li>• Gerenciar o processo de atendimento;</li> <li>• Permitir a consulta de relatórios e extrato de atendimento de paciente.</li> </ul>  |
| Trimestral  | Reunião – Conselho Fiscal     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno;</li> <li>• Análise de Prestação de Contas;</li> </ul>   |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

|            |                                   |  |
|------------|-----------------------------------|--|
|            |                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;</li> <li>• Eleger entre seus pares um Presidente;</li> <li>• E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 25°).</li> </ul>  |
| Trimestral | Reunião – Conselho Administrativo | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pelos interesses do consórcio;</li> <li>• analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;</li> <li>• Analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral;</li> <li>• E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 22°).</li> </ul> |
| Mensal     | Reunião – CAF                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do Consórcio é a instância de caráter consultivo e de assessoria do Colegiado de Saúde, cujas ações devem estar voltadas a melhorias no ciclo da assistência farmacêutica regional. Suas competências estão relacionadas no art. 5° do Regimento Interno da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica.</li> </ul>   |
| Mensal     | Reunião – Colegiado Saúde         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios;</li> <li>• Fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;</li> </ul>   |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

|             |   |   |
|-------------|---|---|
|             |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 28°).</li> </ul>  |
| Semestral   | Assembleia Geral                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar Proposta Orçamentária Anual;</li> <li>Aprovar Plano Anual de atividades do Cisnordeste/SC;</li> <li>Aprovar valores dos contratos de rateio;</li> <li>Aprovar Prestação de Contas, após a análise do Conselho Fiscal;</li> <li>E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 17°).</li> </ul>   |
| Semanal     | Comissão Intergestores Regional         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Tem por objetivo constituir um canal de decisão entre os gestores municipais da área da saúde para definição de regras e alinhamento das ações de forma regionalizada.</li> </ul>  |
| Semanal     | Comissão Regional de Combate ao Covid19 | <ul style="list-style-type: none"> <li>A comissão tem por objetivo discutir e realizar planejamento referente ao Covid19 na Região Nordeste e Planalto Norte, para estabelecer normas e orientar as deliberações de cada CIR que fundamentará os decretos municipais, levando em conta o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19 lançado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com a “Plataforma multiescalar territorial COVID19” publicada no site: <a href="http://covid19.defesacivil.sc.gov.br/">http://covid19.defesacivil.sc.gov.br/</a> e a Matriz GUTAI desenvolvida por grupo intersetorial de inteligencia de dados liberado pela Data Science Brigade e a Social Good Brasil por meio de ferramenta de painéis de Business Intelligence do MPSC.</li> </ul> |
| Diariamente | Licitweb                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Plataforma on-line que apoia os entes consorciados e fornecedores de medicamentos, materiais</li> </ul>  |



|       |                        |  |
|-------|------------------------|--|
|       |                        | <p>hospitalares e de consumo durante todo o ciclo de processos licitatórios;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alertas via e-mails;</li> <li>Ferramentas de controle de toda documentação dos pregões, empenhos e outros.</li> </ul>                  |
| Anual | Pesquisa de Satisfação | <ul style="list-style-type: none"> <li>Tem como objetivo dar feedback aos municípios consorciados sobre os atendimentos clínicos, higiene das clínicas e hospitais que prestam serviço ao consórcio, acessibilidade existente e demais informações.</li> </ul> |

## **II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no Plano Anual de Atividades do Controle Interno do CISNORDESTE/SC foi estabelecido o cronograma de atividades de Auditorias para o exercício de 2020 conforme Quadro 4.

**Quadro 4 – Cronograma de Atividades de Auditorias Planejadas e Realizadas**

| <b>Auditorias Planejadas</b>                  | <b>Auditorias Executadas</b>  | <b>Observação</b>  |
|---|---|--|
| Auditoria nº 01/2020 Portal da Transparência. | Auditoria realizada no segundo semestre de 2020 com o objetivo de fiscalizar a inclusão de contratos administrativos, resoluções e portarias. | Encontrados três achados que foram informados aos responsáveis para inclusão no Portal da Transparência. |
| Auditoria nº 02/2020 Pregão Eletrônico        | Auditoria realizada no Processo Administrativo nº 08/2020 (Pregão Eletrônico nº 003/2020).  | Não foram encontradas irregularidades.   |

O Controle Interno utilizou para a avaliação as seguintes ferramentas: Planejamento Anual de Atividades (aprovado pelo Conselho Fiscal), recomendações pareceres e relatórios.



Além das auditorias definidas no Plano Anual de Atividades de 2020, o controle interno também realizou as seguintes atividades: 03 Normatizações de procedimentos internos, 15 Pareceres e 02 Recomendações.

**III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:**

Não foram encontradas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao Erário, muito menos constatou-se atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

**IV – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:**

Não houve a instauração de tomadas de contas especiais no período analisado.

**V – Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:**

| Convênio           | Entidade que recebeu os recursos                   | Parcela nº | Data da transferência dos valores | Valores       | Situação da Prestação de Contas                           |
|--------------------|--|------------|-----------------------------------|---------------|---|
| CEO III nº 17/2018 | Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ | 23         | 06/02/2020                        | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>Data da prestação de Contas:<br>04/03/2020. |
| Idem               | Idem   | 24         | 29/02/2020                        | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>01/04/2020.                                 |
| Idem               | Idem   | 25         | 06/04/2020                        | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>06/05/2020.                                 |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

|                       |      |                     |            |               |                                   |
|-----------------------|------|---------------------|------------|---------------|-----------------------------------|
| Idem                  | Idem | 26                  | 06/05/2020 | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>06/06/2020.         |
| Idem                  | Idem | 27                  | 04/06/2020 | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>02/07/2020.         |
| Idem                  | Idem | 28                  | 06/07/2020 | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>31/07/2020          |
| Idem                  | Idem | 29                  | 05/08/2020 | R\$ 85.273,54 | Concluída.<br>01/09/2020          |
| Idem                  | Idem | 30                  | 04/09/2020 | R\$ 39.560,54 | Concluída.<br>02/10/2020          |
| Idem                  | Idem | 30 correção n°<br>1 | 04/09/2020 | R\$ 42.636,77 | Concluída.<br>02/10/2020          |
| Idem                  | Idem | 30 correção n°<br>2 | 04/09/2020 | R\$ 42.636,77 | Concluída.<br>02/10/2020          |
| CEO III n°<br>29/2020 | Idem | 01                  | 04/09/2020 | R\$ 29.362,77 | Concluída.<br>02/10/2020          |
| Idem                  | Idem | 02                  | 06/10/2020 | R\$ 58.725,54 | Concluída.<br>06/11/2020          |
| Idem                  | Idem | 03                  | 06/11/2020 | R\$ 58.725,54 | Concluída.<br>18/12/2020          |
| Idem                  | Idem | 04                  | 04/12/2020 | R\$ 58.725,54 | Pendente<br>(dentro do<br>prazo). |
| Idem                  | Idem | 05                  | 07/01/2021 | R\$ 58.725,54 | Pendente<br>(dentro do<br>prazo). |

O convênio n° 017/2012/SEPLAN-CV, tem por finalidade a implantação e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO Tipo III e do laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) na FURJ/UNIVILLE, destinados a oferecer tratamentos odontológicos especializados aos seguintes municípios consorciados: Araquari, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio negrinho, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú. A finalidade



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

da utilização dos recursos transferidos através desse convênio tem por objetivo: folha de pagamento, encargos e despesas administrativas. Tendo em vista alterações necessárias foi firmado o CONVÊNIO n° 29/2020, conforme Processo Administrativo n° 05/2020, mediante o que dispõe a Lei n° 8.666/93, Instruções Normativas 13 e 14 do TCE/SC. E em sequência foi assinado o Primeiro Aditivo ao Convênio 29/2020 – CISNORDESTE/SC em dezembro de 2020.

**VI – Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção:**

| Processo   | Objeto   | Modalidade            | Valor         | Fornecedor                           | CPF/CNPJ            | Avaliação do CI |
|------------|--|-----------------------|---------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------|
| N° 03/2020 | Aquisição de Passagens aéreas  | Dispensa de Licitação | R\$ 1.406,46  | Agência Comos de Viagens Ltda        | 76.366.673 /0001-21 | Concluído       |
| N° 09/2020 | Contratação de empresa de Serviço de Engenharia                            | Dispensa de Licitação | R\$ 22.890,89 | BFS Engenharia Ltda                  | 14.909.656 /0001-36 | Concluído       |
| N° 04/2020 | Aquisição de um aspirador de pó  | Dispensa de Licitação | R\$ 299,00    | Lojas Colombo                        | 89.848543/0001-77   | Concluído       |
| N° 10/2020 | Aquisição de 10 unidades de HD SSD 240GB                                   | Dispensa de Licitação | R\$ 2.610,00  | Bazan & Pichau Informática Ltda      | 09.376.495 /0001-22 | Concluído       |
| N° 11/2020 | Aquisição de um microcomputador  | Dispensa de Licitação | R\$ 7.000,00  | Acare Informática Ltda               | 00.778.773 /0001-01 | Concluído       |
| N° 12/2020 | Aquisição de uma cafeteira industrial                                      | Dispensa de Licitação | R\$ 710,00    | Impulso Equipamentos e Serviços Ltda | 89.615.633 /0001-31 | Concluído       |
| N° 15/2020 | Renovação de Certificado Digital E-CPF                                     | Dispensa de Licitação | R\$ 430,00    | Solução Certificação Digital Ltda    | 20.181.735 /0001-76 | Concluído       |
| N° 20/2020 | Contratação de empresa de Serviço de Engenharia para elaboração de Projeto | Dispensa de Licitação | R\$ 11.500,00 | BFS Engenharia Ltda                  | 14.909.656 /0001-36 | Concluído       |
| N° 21/2020 | Aquisição de uma mesa de reunião para 10 cadeiras                          | Dispensa de Licitação | R\$ 11.522,00 | Fabrim Ind. e Comércio de Móveis e   | 02.094.145 /0001-24 | Concluído       |



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Max Colin, n° 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

|                           |   |                       |               |   |                     |           |
|---------------------------|---|-----------------------|---------------|---|---------------------|-----------|
|                           |   |                       |               | Decoração Ltda  |                     |           |
| N° 02/2019 Aditivo 2020/1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de correspondência      | Dispensa de Licitação | R\$ 6.000,00  | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos             | 34.028.316 /0028-23 | Concluído |
| N° 29/2019 Aditivo 2020/2 | Contratação de Assessoria Contábil  | Pregão Presencial     | R\$ 37.796,64 | Assessore Consultoria Eirele - ME                       | 26.453.080 /0001-24 | Concluído |
| N° 25/2019 Aditivo 2020/1 | Contratação de serviços de processamento de dados BI                      | Pregão Presencial     | R\$ 21.928,20 | JTI Processamento de Dados Ltda                         | 08.263.593 /0001-90 | Concluído |
| N° 02/2018 Aditivo 2020/3 | Prestação de serviço de locação de impressora multifuncional              | Dispensa de Licitação | R\$ 4.300,92  | Toner Print Comércio e Manutenção de Eq. de informática | 00.755.990 /0002-59 | Concluído |
| N° 07/2020                | Prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública <i>Cloud Computing</i> | Pregão Presencial     | R\$ 58.800,00 | IPM Sistemas Ltda                                       | 01.258.027 /0003-03 | Concluído |
| N° 03/2018 Aditivo 2020/3 | Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática               | Dispensa de Licitação | R\$ 5.402,64  | Bit Brasil Informática Ltda                             | 03.910.354 /0001-61 | Concluído |
| N° 05/2019 Aditivo 2020/1 | Prestação de Serviços de Gestão e Arquivamento de documentos oficiais     | Dispensa de Licitação | R\$ 7.826,40  | ARQ-CEN Arquivo Central Ltda                            | 04.978.404 /0001-05 | Concluído |

**VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS;**

**Quadro 5 – Quadro de Pessoal**



| Descrição     | Quantidade |
|---------------|------------|
| Efetivos      | 5          |
| Comissionados | 5          |
| ACT s         | 1          |
| Estagiários   | 2          |
| <b>Total</b>  | <b>13</b>  |

#### **a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:**

Dentre os empregos públicos do quadro do consórcio quatro preenchem cargos efetivos. Sendo estes os cargos de Contador, Agente Administrativo, Assistente Administrativo e Apoio Logístico. Todos os cargos cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico. Em sua maioria os empregados possuem carga horária de 40 horas semanais, exceto o cargo de Contador que tem carga horária de 20 horas semanais. Cabe também observar que não houveram cessões ou requisições de pessoal nem mesmo concessão de aposentadorias e pensões.

#### **b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:**

Os cargos comissionados, exercem funções de coordenação, direção e assessoria, previstos em lei (Contrato de Consórcio Público do Cisnordeste/SC, em seu Anexo II, Quadro de Empregos Públicos do Cisnordeste/SC). Sendo estes os cargos de Diretora Executiva, Coordenador Administrativo/Financeiro, Assessor Jurídico, Gerente Financeiro e Gerente de Controle e Avaliação. Todos os cargos com exceção do cargo de Diretora Executiva cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico. O Gerente Financeiro recebe gratificação para exercer a função de Pregoeiro. A carga horária dos cargos de coordenação adm/financeiro, Gerente Financeiro e Gerente de controle e Avaliação são de 40 horas semanais e o cargo de Assessor Jurídico é de 20 horas semanais (atualmente 30h foi alterado por intermédio da Resolução nº 09/2019). Cabe também observar que não houveram cessões ou requisições de pessoal nem mesmo concessão de aposentadorias e pensões.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

### **c) Análise das contratações temporárias:**

O Consórcio possuiu um empregado Admitido em Caráter Temporário (ACT) em virtude de afastamento de empregada pública permanente encontrar-se de licença maternidade e posteriormente gozar de férias. A função ocupada por empregado Admitido em Caráter Temporário é de apoio logístico e após verificação de fls. 01 a 261 do Processo Administrativo nº 22/2019 constatou-se, que: a) A necessidade foi temporária; b) O prazo de contratação foi predeterminado; c) A contratação foi excepcional de interesse público e está prevista em lei interna (Contrato de Consórcio Público do Cisnordeste/SC, Seção III, art. 37) e na CLT. Diante da análise realizada, o controle interno atestou pela REGULARIDADE da respectiva contratação por prazo determinado.

### **d) Análise das contratações de serviços terceirizados:**

Tendo em vista o requerimento judicial do benefício de auxílio doença solicitado pela contadora efetiva em 2019, foi necessária a contratação de empresa responsável por Assessoria Contábil, considerando a necessidade de cumprir os prazos legais para envio da RAIS bem como as exigências do TCE/SC de envio de e-Sfinge, IN 20/2015 e prestação de contas aos municípios consorciados. Quando o contrato com empresa de Assessoria Contábil iria terminar em 2020, a contadora efetiva retornou às atividades e logo após solicitou exoneração do cargo. Considerando que o CISNORDESTE/SC não possui outro contador e em razão das suas inúmeras responsabilidades contábeis, fiscais, tributárias e administrativas que precisam ser diariamente alimentadas, tornou-se indispensável a continuação do serviço prestado.

### **e) Análise das contratações de estagiários:**

O consórcio no ano de 2020 tinha disponível como parte integrante do quadro de funcionários 02 estagiários, sendo um de suporte à assessoria jurídica e outro de suporte ao



setor de Controle e Avaliação, ambos de nível superior. O controle interno fez a verificação dos seguintes documentos: A) O Edital nº 02/2019 – CISNORDESTE/SC; b) Processo Seletivo de Estágio nº 01/2019; c) Termo de compromisso de estágio – obrigações do consórcio, estagiário e instituição de ensino; d) Plano de atividades de estágio – objetivos do estágio e atividades desenvolvidas; e) Apólice Seguro de vida individual – vigência do seguro e coberturas. Importante destacar que após análise dos documentos citados não foram encontradas irregularidades. Todos os estagiários cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico.

**f) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:**

O consórcio não possui benefícios previdenciários, nem mesmo complementações de aposentadorias ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social. Também não possui agentes públicos inativos/aposentados.

**VIII – Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:**

Não houve nenhuma determinação ou recomendação expedida pelo Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina no exercício de 2020.

**IX – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;**

Não houve nenhuma execução, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tenham imputando débito ao gestor do Consórcio no período analisado.



**X – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor de débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:**

O consórcio não possui dívidas junto há nenhum instituto ou fundo próprio de previdência.

**XI – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:**

O CISONORDESTE, envia bimestralmente as prestações de contas através do sistema e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. A prestação de contas envolve toda a movimentação contábil, envolvendo a execução orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo os grupos contábeis 1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Ativo, 2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Passivo e patrimônio líquido, 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial diminutiva, 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Variação patrimonial Aumentativa, 5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento aumentativa, 6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles da execução do planejamento e orçamento, 7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles devedores e 8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00 - Controles credores.

As remessas das prestações de contas somente são assinadas pelo contador e pelo gestor após a conferência das movimentações extraídas dos grupos contábeis em conformidade com o balancete de verificação de determinada competência e este confrontado os valores com o balancete gerado através do sistema e-Sfinge de acordo com a competência enviada. Assim a Unidade Gestora do Cisnordeste/SC também efetua a prestação de contas de forma bimestral para os dezessete municípios consorciados. Salienta que o Balanço Geral da Unidade Gestora do Cisnordeste/SC é publicado do Diário Oficial dos Municípios (DOM) dentro do prazo legal exigido, assim como, no Portal de Transparência do Cisnordeste/SC. Sítio: <https://lai.fecam.org.br/cisnordeste>.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC  
Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

## **XII – Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.**

- 1. Avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.**

O consórcio não possui arrecadação através de alienação de ativos.

- 2. Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.**

O Controle Interno emitiu parecer sobre a legalidade dos atos de admissão, sendo um de estagiário e o outro no cargo de Agente Administrativo (Assessoria Jurídica). Diante das análises efetuadas ambos pareceres atestaram pela regularidade das contratações realizadas no exercício de 2020.